



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



Comissão de Residência Médica, 14 de janeiro de 2026

ERRATA

Edital COREME/FM/Nº 01/2026, para o Processo Seletivo aos Programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM DOE 14/01/2026

Onde se lê:

I. CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS EM ORDEM ALFABÉTICA, PRÉ-REQUISITO, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS.

CÓD.	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITOS Residência Médica	SITUAÇÃO CREDENCIAMENTO NA CNRM	DURAÇÃO DO PRM	VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS
177	Cardiologia – Ano Adicional	Cardiologia	Aprovado	1 ano	3*
178	Cardiointensivismo	Cardiologia, Clínica Médica	Aprovado	1 ano	6*
172	Cirurgia do Aparelho Digestivo – Ano adicional	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Aprovado	1 ano	1
179	Ergometria	Cardiologia	Aprovado	1 ano	4*

* Bolsas provenientes do Ministério da Saúde

Leia-se:

I. CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS EM ORDEM ALFABÉTICA, PRÉ-REQUISITO, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS.

CÓD.	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITOS Residência Médica	SITUAÇÃO CREDENCIAMENTO NA CNRM	DURAÇÃO DO PRM	VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS
177	Cardiologia – Ano Adicional	Cardiologia	Aprovado	1 ano	3*
178	Cardiointensivismo	Cardiologia Medicina Intensiva	Aprovado	1 ano	6*
172	Cirurgia do Aparelho Digestivo – Ano adicional	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Aprovado	1 ano	1
179	Ergometria	Cardiologia	Aprovado	1 ano	4*

* Bolsas provenientes do Ministério da Saúde

São Paulo, 14 de janeiro de 2026

**PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FACULDADE
DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – 2026**

EDITAL: COREME/FM/ Nº 01/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - 2026**

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME), considerando a concessão de bolsas para novos programas de residência médica após abertura do edital COREME/FM/nº 03/2025, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde – SGTES, nº 174, de 7 de janeiro de 2026 e o interesse público na formação de profissionais, comunicam que estarão abertas, em caráter excepcional, as inscrições para seleção dos candidatos ao **preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2026**. A Fundação Universitária para o Vestibular – FUVEST, ficará responsável pela organização do processo seletivo.

I. CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS EM ORDEM ALFABÉTICA, PRÉ-REQUISITO, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS.

CÓD.	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITOS Residência Médica	SITUAÇÃO CREDENCIAMENTO NA CNRM	DURAÇÃO DO PRM	VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS
177	Cardiologia – Ano Adicional	Cardiologia	Aprovado	1 ano	3*
178	Cardiointensivismo	Cardiologia, Clínica Médica	Aprovado	1 ano	6*
172	Cirurgia do Aparelho Digestivo – Ano adicional	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Aprovado	1 ano	1
179	Ergometria	Cardiologia	Aprovado	1 ano	4*

* Bolsas provenientes do Ministério da Saúde

II. INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas, sob a responsabilidade da Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) **apenas por via eletrônica**, pelo site www.fuvest.br, do dia **28 de janeiro de 2026, a partir das 12 horas, ao dia 03 de fevereiro de 2026 até às 12 horas (horário de Brasília)**.

1.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento de identidade;

1.2. Os (As) candidatos (as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao exame, todavia o candidato é responsável por acompanhar o desenrolar do processo seletivo pelo portal da FUVEST, na área do candidato. O(a) candidato(a) é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. O(a) candidato(a) também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

1.3. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

1.4. No ato da inscrição o candidato interessado em participar do processo socioeconômico para classificação de prioridade na Moradia dos Residentes, deverá obrigatoriamente manifestar-se, assinalando campo específico para tal fim, constante na ficha de inscrição.

1.5. Dúvidas relacionadas à **inscrição** devem ser sanadas, entrando em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “**Fale Conosco**”.

2. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que leu o Edital e que está de acordo com as suas regras, comprometendo-se a entregar todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula, dentro do prazo estipulado, caso seja aprovado no processo seletivo.

2.1. **Não haverá devolução de taxa de inscrição.** Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2.2. No momento da inscrição, será pedida a inserção de uma foto de rosto, que será usada para procedimentos de verificação do candidato durante o processo. Essa foto aparecerá impressa no gabarito do candidato, no momento da execução da prova objetiva.

2.3. É de **inteira responsabilidade do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio do site www.fuvest.br - **Processo Seletivo – 2026** ou por meio da área do candidato da FUVEST.

3. Em cumprimento à legislação em vigor, do dia **20 de janeiro de 2026 das 12h00 até o dia 21 de janeiro de 2026 às 12h00 (horário de Brasília)**, **impreterivelmente**, a FUVEST receberá **os pedidos** de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, dos candidatos interessados e que preencham o perfil estipulado pela mencionada Lei. No mesmo período a FUVEST receberá a pré-inscrição, com o pedido de isenção da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham os critérios estabelecidos.

3.1. Os candidatos que desejam pleitear a isenção ou o desconto de 50% da taxa de inscrição, previsto em Lei Estadual, poderão acessar o portal da seleção www.fuvest.br - **Processo Seletivo – 2026**, e efetuar o requerimento no formato *online*, anexando documentos comprobatórios, conforme os termos do Edital.

3.2. **No caso de solicitação de redução de 50%:** Preenchimento do requerimento, disponível para tal fim www.fuvest.br - **Processo Seletivo – 2026**.

3.3. Para comprovação da condição de estudante, anexar:

3.4. Cópia simples e legível da certidão ou declaração de matrícula expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data recente (a partir de agosto/2025) ou da data de validade vigente **ou** cópia simples e legível da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com foto e data de validade vigente.

3.5. **No caso de isenção da taxa de inscrição:** Preenchimento do requerimento, disponível para tal fim.

Para comprovação do pedido de isenção: o candidato que apresentar **UMA das seguintes condições** relacionadas abaixo deverá anexar cópia legível de documento comprobatório:

- a)** a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; **ou**
- b)** a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; **ou**
- c)** a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; **ou**
- d)** o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; **ou**

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

Em qualquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

Não serão aceitos documentos enviados pelo correio ou qualquer outra forma de encaminhamento, não descrito neste Edital.

3.6. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

3.6.1. Em 22 de janeiro de 2026, o candidato deverá acessar o site www.fuvest.br, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou sua isenção foi deferida.

3.6.2. Em 23 de janeiro de 2026, os eventuais recursos poderão ser interpostos, no formato *online*, no portal da seleção www.fuvest.br - **Processo Seletivo – 2026**, no horário das 12h00 às 16h00, **não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.**

3.6.3. Em 26 de janeiro de 2026, o candidato deverá acessar o mesmo site, para verificar se seu recurso foi deferido.

4. Para inscrever o candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, o candidato deverá, durante o período de inscrições acessar o site www.fuvest.br e efetuar sua inscrição no processo seletivo para **RESIDÊNCIA MÉDICA - 2026**, respeitando as etapas a seguir:

4.1. Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.2. Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), impreterivelmente, **até a data de vencimento do boleto.**

4.2.1. A inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer a compensação bancária.

4.2.2. O pagamento do boleto deve ocorrer em horário bancário, pois pagamentos ocorridos após as 16h00 podem não ser compensados na mesma data, a depender do banco. Sua inscrição será aceita mediante compensação bancária ocorrida na data do vencimento do boleto, **03/02/2026**, sem exceções.

4.2.3. O boleto bancário, será disponibilizado para o candidato, no endereço eletrônico acima, **após o preenchimento da ficha de inscrição**, podendo ser pago pelo *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, até a **data de seu vencimento e compensação bancária em 03/02/2026.**

Para verificar a disponibilidade do boleto e se o seu pagamento foi efetuado, acesse a sua “Área do Candidato” no site da FUVEST, www.fuvest.br.

5. Para aqueles cujo pedido de redução da taxa de inscrição for deferido, constará no boleto bancário o valor com a redução de 50%; para aqueles cujo pedido de isenção total for deferido, não haverá necessidade de impressão de boleto.

5.1. O boleto bancário pago não deverá ser encaminhado para a COREME, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência.

5.2. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o boleto bancário, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.3. O cronograma do processo seletivo e as comunicações devem ser acompanhados via *site* www.fuvest.br e área do candidato.

6. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É VEDADA, A QUALQUER TÍTULO, A MUDANÇA DE OPÇÃO DO PROGRAMA, BEM COMO QUALQUER UMA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, APÓS O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES.

7.1. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

8. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após a data de seu vencimento, **sem exceções**.

9. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

Para evitar qualquer problema, faça o pagamento em seguida à inscrição.
Não deixe para o último dia.

10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá informá-la no sistema de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários. O candidato deverá enviar durante o período de inscrições, o atestado e laudo médico que qualifiquem e suportem o seu pedido. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

10.1. É necessário **dispor de documentos comprobatórios**, sobre as condições especiais.

10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.3. A existência de condição especial deve ser declarada pelo candidato segundo descrito no item 10. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.

Obs: Lembramos que para uso de bomba de infusão de insulina e monitorização de glicemia, aparelho de amplificação sonora ou similar, o candidato deve informar sobre sua situação visando os procedimentos de segurança na aplicação da prova da 1ª fase, conforme descrito no item 10.

10.4. O atendimento às condições solicitadas descritas acima ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

11. O processo seletivo é **eliminatório e classificatório**, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

12. Não haverá atendimento presencial e/ou telefônico para esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo. Para isso o candidato deverá acessar o sistema “**fale conosco**” do *site* www.fuvest.br. Verifique também a sessão de perguntas frequentes do site.

III – PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pelas Comissões de Graduação e de Residência Médica da FMUSP. O conteúdo das questões das provas versará sobre o(s) pré-requisito(s), conforme descrito na resolução da CNRM nº 17/22 - capítulo VIII.

PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1. A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com **20 questões** sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica **DA ESPECIALIDADE DE PRÉ-REQUISITO, conforme descrito no item I.**

2. Todos os candidatos farão a prova objetiva de múltipla escolha, **sendo eliminados os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50% de acerto na prova.** A nota servirá para a classificação dos candidatos, por ordem decrescente.

2.1. A PROVA SERÁ REALIZADA no dia 09 de fevereiro de 2026, a partir das 08h00, no local correspondente ao programa, **descrito no anexo 1.** A Prova Objetiva de Múltipla-Escolha é de inteira e exclusiva responsabilidade do Programa de Residência Médica.

2.2. Os portões serão abertos às **07h00** do dia do exame, para a entrada dos candidatos, sendo **fechados às 08h00** para o início da prova. **Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nos locais de provas, após o fechamento dos portões.**

2.3. O **TEMPO DE DURAÇÃO DE PROVA** é de **1 hora e 30 minutos (uma hora e meia)**, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas modelo ABCD.

2.4. O candidato deverá permanecer na sala pelo **tempo mínimo de 01(uma) hora.**

2.5. Não haverá segunda chamada, para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de **caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA** e de material transparente e apresentar **o original, em boas condições, que permitam a identificação do candidato**, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação, com foto ou Passaporte ou Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

2.6.1. Serão aceitos documentos em formato eletrônico.

2.7. A FOLHA DE RESPOSTA será o único documento válido para **correção**, devendo o candidato, portanto, conferir as informações contidas nesse documento e assinar seu nome no local apropriado.

2.7.1. O preenchimento da folha de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

2.7.2. Não haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

2.7.3. A identificação de rasura, omissão, ou duplicidade de respostas na folha de resposta, resultará na concessão de nota zero ao candidato na questão específica.

2.8. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, ou com pessoas externas ao processo, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica, *tablet* ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

2.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o controle do tempo de prova, a partir dos meios fornecidos pela PROGRAMA.

2.8.2. Não haverá tempo adicional para passagem das respostas na folha de resposta.

2.9. A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.10. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova, à exceção de casos com autorização médica, e devidamente comprovados durante a realização da inscrição e casos previstos na legislação brasileira. Dúvidas poderão ser sanadas via “fale conosco” no site da FUVEST.

2.10.1. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

2.10.2. Se apresentar após fechamento dos portões;

2.10.3. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

2.10.4. Não comparecer a provas e não enviar dos documentos da avaliação curricular, seja qual for o motivo alegado;

2.10.5. Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

2.10.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

2.10.7. Se ausentar da sala de prova com qualquer parte da prova durante o período de prova, bem como não devolver as folhas de respostas ao final do tempo previsto para a realização da prova;

2.10.8. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

2.10.9. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifiquem a escola de origem;

2.10.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

2.10.11. Desobedecer às instruções dos fiscais e da coordenação geral e

2.10.12. Desrespeitar eventuais normas de biossegurança;

2.10.13. Não será permitido portar quaisquer dos equipamentos indicados no item 2.10.8;

2.10.14. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 1.10.8, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início da prova, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelo programa exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Os aparelhos telefônicos celulares deverão ser desligados antes de serem lacrados com os demais pertences.

2.10.15. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e o Programa de Residência Médica não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados;

2.10.16. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos e a equipe de aplicação de prova, exceto em casos de candidatas lactantes e casos de necessidades especiais de saúde, conforme item II - 10 do presente Edital, devidamente justificadas.

2.12. No caso de sair antes do horário final da prova, desde que seja após o tempo mínimo estabelecido, o candidato não poderá levar os cadernos de questões. Somente após o horário oficial de encerramento da prova os candidatos poderão retirar os cadernos de questões, que

também ficarão disponíveis nos sites www.fm.usp.br e www.fuvest.br, após o encerramento da prova.

2.13. Todos os candidatos poderão levar para casa um rascunho da folha de resposta. Não haverá tempo extra para preenchimento desse rascunho.

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Prova objetiva de múltipla escolha, nota constituída da seguinte maneira: todas as questões terão igual valor e a nota da prova será normalizada para uma pontuação de 0 a 100. **Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório.**

2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem **o percentual mínimo de 50% de acertos na prova objetiva de múltipla escolha.**

V. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, será utilizado como critérios de desempate a idade, com privilégio para o mais velho.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO (PRÉ-RECURSO): Em **11 de fevereiro de 2026, às 12h00** será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação no *site* da FUVEST, www.fuvest.br e publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

4. VISTAS E RECURSOS: solicitações de vista das provas e interposição de recursos serão recebidas assim que liberado o resultado até às 12h do dia **18 de fevereiro de 2026 às 12h00 (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos).**

5. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS: Em **20 de fevereiro de 2026 às 12h00** será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos **convocados para matrícula**, no *site* www.fuvest.br posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

VI. VISTAS E RECURSOS

A interposição de vistas, recursos para recontagem de pontos é facultada aos candidatos e encontra-se descrita nos itens a seguir:

- ✓ Candidatos ausentes não poderão solicitar vistas e ou interpor recursos.

1. INTERPOSIÇÃO DE VISTAS, RECURSO E/OU RECONTAGEM DE PONTOS: a interposição deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, na área restrita do candidato, no *site* da FUVEST, www.fuvest.br a partir da liberação do resultado da prova objetiva até às 12h00 no dia **18 de fevereiro de 2026**, sendo improrrogável.

1.1. O resultado dos pedidos de recursos contra o gabarito será divulgado no dia **20 de fevereiro de 2026** na “área do candidato” do *site* da FUVEST www.fuvest.br.

2. O candidato que requerer **VISTA DA PROVA** terá acesso aos arquivos digitalizados de suas folhas de respostas das provas de modo a constatar que a nota atribuída corresponde à correção procedida.

3. O candidato que requerer **RECURSO** contra o gabarito deverá assinalar o número da questão, juntamente com a argumentação lógica.

ATENÇÃO: será admitido um único recurso por questão por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Caso sejam identificados mais de um recurso do mesmo candidato para a mesma questão será considerado apenas o primeiro, considerando a data de inserção no sistema.

4. Não será aceito pedido de vista por outros meios e formatos não especificados neste Edital.

5. Não será aceito pedido recontagem ou recurso por outros meios e formatos não especificados neste Edital.

6. Os pontos relativos a questões ou itens eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da autoria do recurso.

6.1. Caso ocorra o disposto no item 6 poderá haver mudança de classificação inicialmente divulgada.

7. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública constituir-se em última instância para **recurso ou revisão**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

7.1. Os pedidos de vistas e recursos contra a nota da prova de múltipla escolha será encaminhada para o Programa de Residência Médica afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

VII – MATRÍCULA

1. Os convocados para matrícula deverão realiza-la no período de **23 de fevereiro de 2026 às 12h até 24 de fevereiro de 2026 às 12h**, devendo acessar o site da FUVEST www.fuvest.br – **MATRÍCULA** para fazer o **UPLOAD** dos **documentos obrigatórios** listados abaixo e exigidos neste edital, no **formato PDF**, legíveis (sem a necessidade de autenticação). **A NÃO REALIZAÇÃO da matrícula realizando o UPLOAD** dos documentos validos listados abaixo, no período mencionado acima, **implicará a sua desistência**.

1.1. Diploma de conclusão do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA** (frente e verso) devidamente registrado ou **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO** do curso ou de que será concluído até a **data de início do programa de Residência Médica**, expedidos por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.1.1. Para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

1.2. Diploma (frente e verso) da **CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA do programa de PRÉ-REQUISITO** mencionados no item I ou declaração emitida com data recente (a partir de agosto/2025), de que concluiu ou está concluindo o programa de pré-requisito até **28/02/2026**. Ambos comprovantes devem ser expedidos pela instituição de origem, onde conste o **número do parecer de credenciamento do programa pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM**, além disto, a conclusão do pré-requisito será verificada junto ao SisCNRM, ou

Título de Especialista **na mesma especialidade exigida de pré-requisito**, emitido por **Sociedades Médicas de Especialidades (SEM)** vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com **Registro de Qualificação de Especialista - RQE** registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM até a **DATA DE INÍCIO DO PROGRAMA**.

1.2.1. Não serão aceitos cursos, certificados ou títulos na área do pré-requisito que não sejam registrados de acordo com o item 12. acima;

1.3. Cartão ou Carteira de registro definitivo do **CREMESP** - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM. O candidato aprovado que não possuir a inscrição/registro do CREMESP deverá obrigatoriamente enviar o protocolo de inscrição do CREMESP no ato da matrícula;

1.3.1. Para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

1.4. Foto (a foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB);

1.5. **Cédula de identidade - RG** (frente e verso), legível, preferencialmente emitida nos últimos 10 anos;

1.5.1. **Para estrangeiros:** carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia autenticada do visto temporário no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);

1.6. CPF próprio ou comprovante da inscrição ativa do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal;

1.7. Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista, para os participantes de sexo masculino;

1.8. Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT);

1.9. Cartão Nacional de Saúde – CNS;

1.10. Comprovante de endereço residencial atual;

1.11. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

1.12. Formulário cadastral de matrícula da fonte pagadora da bolsa de estudos, devendo assinar de forma digital;

1.13. Declaração de acumulação de matrícula, assinado de forma digital

1.14. Termo de comprometimento de cadastro no HC, assinado de forma digital;

1.15. Para bolsistas da Secretaria da Saúde - comprovante de **conta corrente ativa do BANCO DO BRASIL**, em nome do candidato, que **NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA**.

1.16. Para bolsistas do Ministério da Saúde - comprovante de **conta corrente ativa do Banco 033(SANTANDER) ou Banco 237 (BRADESCO)**, em nome do candidato, que **NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA**.

Observação: aqueles que não possuem conta nos respectivos bancos, de acordo com a fonte pagadora da bolsa, devem baixar a declaração para abertura de conta bancária, disponível no portal da FUVEST “área do candidato”

1.17. Atestado médico que comprove as vacinações completas **ou** contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:

- ✓ Tétano- vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos;
- ✓ MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;
- ✓ Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);
- ✓ Hepatite B - 3 doses;
- ✓ Febre amarela - 1 dose;
- ✓ Covid-19 – 4 doses.

Atenção: NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE CARTEIRA DE VACINAÇÃO.

2. A NÃO REALIZAÇÃO do UPLOAD dos documentos listados abaixo, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO e desistência AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

3. Os documentos mencionados no item 1. (VII – MATRÍCULA) serão analisados e validados pela COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/FMUSP, após validação dos documentos, o residente deverá acessar sua área do candidato para imprimir seu crachá de identificação provisório.

3.1. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a **matrícula somente será efetivada após inserção do médico residente no sistema da COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (SisCNRN)**. Para os programas que exigem conclusão do pré-requisito a matrícula somente será efetivada após a **instituição de origem do candidato efetivar a conclusão do pré-requisito no SisCNRN, bem como a inserção da matrícula pela FMUSP no mesmo sistema da CNRM.**

3.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

4. A partir de **27 de fevereiro de 2026**, os candidatos excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada no portal do processo seletivo www.fuvest.br onde constará o prazo para a realização da matrícula. Será considerado desistente o candidato que não fizer o upload dos documentos de matrícula dentro no prazo estabelecido, conforme programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO	DATAS PREVISTAS
Previsão de publicação da 1ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato	27/02/2026
Matrícula online dos excedentes	02 ou 03/03/2026 às 16h00
Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada	04/03/2026 às 16h00
Previsão de publicação da 2ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato	05/03/2026
Matrícula online dos excedentes	06 ou 09/03/2026 às 16h00
Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada	10/03/2026 às 16h00
Previsão de publicação da 3ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato	11/03/2026
Matrícula online dos excedentes	12 ou 13/03/2026 às 16h00
Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada	16/03/2026 às 16h00
Previsão de publicação da 4ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato	17/03/2026
Matrícula online dos excedentes	18 ou 19/03/2026 às 16h00
Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada	20/03/2026 às 16h00
Previsão de publicação da 5ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato	23/03/2026
Matrícula online dos excedentes	24 ou 25/03/2026 às 16h00
Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada	26/03/2026 às 16h00

Previsão de publicação da 6ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato	27/03/2026
Matricula online dos excedentes	30 ou 31/03/2026 às 16h00
Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada	31/03/2026 às 16h00

⚠ IMPORTANTE: datas previstas, podendo sofrer ajustes, caso seja necessário.

5. As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 15 dias após a data de início dos programas e a partir desta data os candidatos excedentes só poderão ser convocados e matriculados até 31 de março de 2026, desde que não estejam matriculados em nenhuma outra instituição, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

6. No caso de **SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO**, o candidato após efetuar sua matrícula poderá requisitar o **ADIAMENTO** do início do programa por 1 (um) ano, conforme legislação vigente. Será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital para ingresso em 2026. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 31 de julho de 2026.

6.1. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá acessar a área do candidato no *site* da **FUVEST** e realizar, em até **2 dias** após a data de recebimento da convocação oficial das forças armadas não excedendo a data limite de matrícula, previsto em resolução da CNRM, o upload do **documento legível de designação das Forças Armadas (serviço obrigatório)**, onde conste a convocação, juntamente com o formulário de trancamento de matrícula por apenas um ano, que também estará disponível na área do candidato da FUVEST.

6.2. As reservas de vagas de que trata o **item 6 restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, NÃO** se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário.

6.3. A reserva de vaga tratada no item 5 é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

6.4. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A matrícula implica no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regulamento da COREME que está disponível no site www.fm.usp.br – Pós-Graduação - Residência Médica.

2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública, a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão, no site da www.fuvest.br. Não se responsabilizando a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e/ou a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST), pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

3. As disposições apresentadas neste edital podem sofrer alterações a depender de resoluções em contrário da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

4. É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

4.1. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

4.2. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade.

5. Os Programas de Residência Médica terão início, no 1 de março de 2026, sob pena de perda de vaga, nos termos do art.39 da Resolução 17/2022 da CNRM.

6. Os médicos residentes, convocados em 1ª chamada e tendo sido deferida a matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades, descrita no item 5. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

7. Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa e/ou que participaram do BRASIL CONTE COMIGO.

8. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta bancária do bolsista, cujo valor será determinado de acordo com a portaria interministerial nº 09/2021 ou sua atualização.

9. A concessão de moradia ao médico residente, considerando a natureza pública institucional e, mediante o princípio da reserva do possível, está diretamente vinculada ao limite de vagas existente em edificação mantida pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, especialmente destinada para tal finalidade.

9.1. A elegibilidade do médico residente será considerada, em momento posterior ao ingresso no programa, com base no binômio disponibilidade física e avaliação socioeconômica, privilegiando o médico residente com maior vulnerabilidade financeira.

9.2. O médico residente ao efetivar sua matrícula assume ter condições para manutenção de suas necessidades durante todo o período da residência.

9.3. O ato da matrícula o candidato deverá manifestar se tem interesse em concorrer a vagas da moradia dos residentes, de acordo com o item 9, acima.

10. Casos omissos nesse edital serão decididos conjuntamente pela Faculdade de Medicina da USP, ouvidas a Comissão de Residência Médica da FMUSP (COREME) e a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST).

11. A relação dos programas com os respectivos contatos estão disponíveis no site da FMUSP : <http://www.coreme.fm.usp.br/coreme/asp/relendcoreme.asp>.

12. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

13. Este processo seletivo se encerrará totalmente no dia 31 de março de 2026.

ANEXO 1

LOCAL DA APLICAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARDIOLOGIA (ANO ADICIONAL)

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Bruno Caramelli

Telefone: (11) 2661.5310

e-mail: rmincor.comissao@hc.fm.usp.br

Endereço: Instituto do Coração - INCOR

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - 2º andar - Bl. 01 - CEP 05403-000 - São Paulo - SP

Prova da 1ª fase:

Data: 09/02/2026 - Horário: 08h00

Local: Anfiteatro do Incor – endereço acima

CARDIOINTENSIVISMO

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Hélio Penna Guimarães

Telefone: (11) 2661.6200

e-mail: fatima.abatepaulo@hc.fm.usp.br

Endereço: Instituto Central - ICHC

Rua Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 4º andar - Sala 4077 - CEP 05403-000
São Paulo - SP

Prova da 1ª fase:

Data: 09/02/2026 - Horário: 08h00

Local: ANFITEATRO DAS EMERGÊNCIAS

Endereço: Instituto Central do Hospital das Clínicas

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar - Sala 5061
CEP 05403-000 São Paulo - SP

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (ANO ADICIONAL)

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Rafael Soares Nunes Pinheiro

Telefone: (11) 2661.3324, (11) 98249-5823

e-mail: rafael.pinheiro@hc.fm.usp.br

Endereço: Instituto Central - ICHC

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - Sala 9113

CEP 05403-000 São Paulo - SP

Prova da 1ª fase:

Data: **09/02/2026** - Horário: **08h00**

Local: **endereço acima - 9º andar, Sala 9118 - Anfiteatro da Gastroclínica**

ERGOMETRIA

DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. William Azem Chalela

Telefone: (11) 2661.5310

e-mail: rmincor.comissao@hc.fm.usp.br

Endereço: Instituto do Coração - INCOR

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 - 2º andar - Bl. 01 - CEP 05403-900 São Paulo - SP

Prova da 1ª fase:

Data: **09/02/2026** - Horário: **08h00**

Local: **Anfiteatro do Incor - endereço acima**